



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 1.417 de 26 de Abril de 2014.

*Cria cargo de provimento em comissão no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do município de Senhora dos Remédios e dá outras providências.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, 01 (um) cargo de Diretor Contábil, aumentando, assim, para o número de 02 (dois), em conjunto com a Lei 1.404/2013, estes cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Quadro - o conjunto de cargos de provimento em comissão.

II - Cargo - o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, criado por lei, com denominação própria em número definido e com retribuição padronizada;

Art. 3º O Quadro dos Cargos em Comissão destina-se ao atendimento dos cargos de direção, coordenação, supervisão, chefia, assessoramento e outras atividades de confiança.

Art. 4º A remuneração, disponibilidade e atribuição para execução do cargo ora criado é a estipulada e constante dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 5º O cargo ora criado é descrito e especificado como estabelecido no Anexo 02 da presente Lei.

Art. 6º A Mesa da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, observando critérios de conveniência e oportunidade, manterá o cargo que esta sendo criado através da presente lei até a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2014.

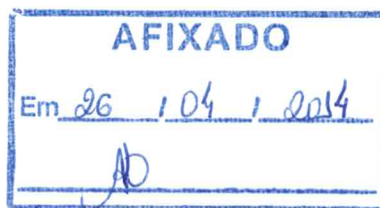
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Art. 8º Os cargos em comissão são providos com base no critério e confiança, de livre nomeação e dispensa por ato do Presidente da Câmara.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 26 de abril de 2014.

  
DENÍLSON JOSÉ RODRIGUES RESENDE  
Prefeito Municipal





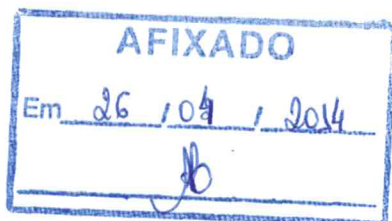
# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### ANEXO I VENCIMENTOS

Cargo	Disponibilidade	Remuneração
Diretor Contábil	Disposição Integral	R\$ 2.000,00





# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### ANEXO II

Câmara Municipal de Senhora dos Remédios	Descrição do Cargo
--	--------------------

<b>Título do Cargo:</b> Diretor Contábil
<b>ESCOLARIDADE:</b> Graduação em Curso Superior de Contabilidade e Registro na CRC.
<b>Atribuições:</b> Administrar, coordenar, supervisionar e executar atividades inerentes à contabilidade da câmara; Organizar e supervisionar os referidos trabalhos e realizar tarefas pertinentes ao departamento tais como: classificações e conciliações contábeis / financeiras; Apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Coordenar e controlar as atividades de contas a pagar e contas a receber e pagamentos, realizando a programação; Efetuar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara, nos termos da legislação em vigor; responsabilizar-se pelo emprego de recursos próprios ou repassados ao Legislativo, encarregando-se, através de balanços anuais, da prestação de contas; efetuar a tomada de contas de depositários financeiros e de responsáveis pela guarda de bens do poder Legislativo Municipal; fiscalizar e controlar a execução orçamentária; executar contabilmente os atos e fatos administrativos, efetuando a transcrição no "Razão"; elaborar os balancetes e extratos de contas exigidos; conferir as contas analíticas e sintéticas do "Razão" para conclusão do exercício financeiro e fazer ajustes necessários, orientar e fiscalizar os créditos orçamentários e os adicionais da Câmara; acompanhar a liquidação da despesa da Câmara; determinar o pagamento devidamente autorizado; desempenhar tarefas afins.

